LEI Nº 904

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, o crédito especial no valor de Cz$ 22.155,65 (vinte e dois mil, cento e cinqüenta e cinco cruzados e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento de concessão de empréstimo, nos termos do Decreto-Lei nº 2.288 de 23.07.86, em conseqüência da aquisição de 01 (um) veículo Volkswagem modelo Kombi Std – 1.986, na seguinte dotação:
ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.2.0.0 – Inversões Financeiras
4.2.7.0 – Concessão de empréstimo.....Cz$ 22.155,65

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de setembro de 1986.

Wilson Moreira Montenegro
Prefeito Municipal